



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Educandário Emília de Lima Pinho		
EMENTA: Recredencia o Educandário Emília de Lima Pinho, no município de Acopiara, INEP 23111682, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4108907/2017	PARECER Nº 0857/2017	APROVADO EM: 19.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Suely Rufino Alves de Almeida, diretora pedagógica do Educandário Emília de Lima Pinho, por meio do processo nº 4108907/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Emídio Alves de Almeida, 340, Bairro São Francisco, CEP: 63.560-000, no município de Acopiara, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 12.463.246/0001-89, com Censo Escolar nº 23111682.

Responde pela direção a professora Maria Suely Rufino Alves de Almeida, graduada em Pedagogia com Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1113, e a secretária escolar, Rejane Alves Oliveira, Registro nº 50059/61637817.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores, sendo 20 habilitados, perfazendo um total de 83,3% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0857/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário Emília de Lima Pinho, no município de Acopiara, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE